



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 03/2026

Rolador, RS, em 28 de janeiro de 2026

*A Sua Excelência, o Senhor
ELIZANDRO VIEIRA PRESTES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
Excelentíssimo Senhor Presidente*

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 02/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos da consulta popular 2024/2025, convênio FPE 2692/2025- aquisição de implementos agrícolas.

Solicito que o projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA para que a administração possa dar inicio ao processo licitatório.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 02/2026

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, são oriundos da consulta popular 2024/2025, convênio FPE 2692/2025- aquisição de implementos agrícolas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº./2026.

Dotação criada:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL

Unidade Orçamentária- 0602 – Setor do desenvolvimento agropecuário

0602.20.0608.0605.1045– Reaparelhamento de patrulhas agrícolas

Função - 20

Sub-Função - 0608

Programa – 0605

Projeto/Atividade – 1045

684 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).